



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 480 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã, a firmar Convênio e Termos de Compromisso com a Companhia Habitacional Regional de - Ribeirão Preto - COHAB/RP, que objetiva a execução de Construções de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social, no Municipio).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando das - atribuições que lhe são conferidas por Lei, - etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Para Construção de Unidades Habitacionais de interesse Social, neste Municipio, mediante financiamento da - Caixa Econômica Federal - CEF e/ou órgão financiadores autorizados a operar no Sistema Financeiro de Habitação, em terreno de Propriedade, ou a serem adquiridos pela - Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto COHAB/RP, fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã autorizada à:-

Parágrafo Unico - Firmar Convênios e Termos de Compromisso, através de seus órgãos da Administração direta e indireta com a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, a fim de realizar obras de infra-estrutura - que se fizerem necessário à complementação dos projetos a serem aprovados, tais como os serviços de: Drenagem ' de águas pluviais, pavimentação e conservação das vias Públicas, rede de Energia Elétrica, rede Telefônica, - Iluminação Públicas, rede externa de distribuição de - agua, esgoto sanitário e outros por ventura indispensáveis à viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse Social, pela Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto COHAB/RP.

Artigo 2º - As despesas pelo Municipio correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas às disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de Novembro de 1.991.

ODETTE THEODORO CORRÊA
Prefeita Municipal

Con.



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

Cont. Lei Municipal nº 480/91 - Fls. 02

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, e afixada no lugar de costume, na data supra, e publicado na Imprensa Regional "JORNAL NA HORA" de Fernandópolis.


JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal